

LEI Nº 886/010, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

“Altera o caput do artigo 4º da Lei Municipal nº. 850, de 01 de julho de 2009, que cria o Fundo de Aval do Município de Barreiras e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Esta Lei altera o disposto no caput do artigo 4º da Lei Municipal nº. 850, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º - O caput do artigo 4º da Lei Municipal nº. 850, de 01 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 4º – O Fundo Municipal de Aval oferecerá garantia de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação de crédito.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2010.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

LEIDIOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO
2º Secretário em exercício